



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014 alterada por legislação posterior, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as seguintes alterações na Lei Complementar Municipal nº 041/2014 de 17 de junho de 2014, que reestrutura o plano de cargos e vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, alterada por legislação posterior:

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei fica alterada a carga horária do seguinte cargo de provimento efetivo, de acordo com as seguintes vagas, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 8.856 de 1º de Março de 1994:

N.º VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA		NIVEL
		DE	PARA	
03	FISIOTERAPEUTA	40/Horas Semanais	30/Horas Semanais	L

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar por Decretos todas as Tabelas do quadro de cargos e de vencimentos, efetivos, comissionados e empregos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 26 de setembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal